



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 506/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais) no orçamento de 2014 do SAAE.

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de Excesso de Arrecadação verificado no Anexo 10 (COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA) do Exercício de 2014, é a diferença entre o valor Orçado e o valor Arrecadado.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 16 de Dezembro de 2014.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal